



Objeto: **Reforma da sede que abriga a Coordenação Regional de Educação de Goiás, situada na Avenida Professor Alcides Jubé s/n Cidade de Goiás-GO.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09h00** (horário de Brasília-DF) do dia **27/06/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br, goias.gov.br/educacao. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3220-9570/9564** e/ou e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA

Pregoeiro(a)

Protocolo 465522

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 155/2024, de 13 de maio de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para ocuparem os cargos de coordenador e supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - KLEYTTON DE LACERDA SILVA, CPF 008.***.***-19, para o cargo de coordenador de bens móveis;

II - IURY FERREIRA DE MORAIS, CPF 065.***.***-12, para o cargo de coordenar de bens imóveis;

III - DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES, CPF 977.***.***-68, para o cargo de supervisor;

IV - HUGO ALEXANDRE DO NASCIMENTO, CPF 818.***.***-00, para o cargo de supervisor;

Art. 2º Os nomeados deverão desempenhar suas funções de acordo com as atribuições inerentes aos respectivos cargos, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições dos nomeados são as seguintes:

I - COORDENADOR:

a) Coordenar as ações de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, seguindo as orientações e diretrizes da unidade central de patrimônio;

b) Gerir as informações do sistema corporativo de gestão patrimonial definido pela unidade central, propondo melhorias quando necessário;

c) Promover a disseminação de conhecimento das informações propostas pela unidade central de patrimônio dentro dos órgãos e entidades;

d) Assegurar a efetiva gestão dos bens móveis e imóveis afetados à pasta, com subsídio fidedigno à informação dos bens patrimoniais;

e) Coordenar o armazenamento e distribuição dos bens patrimoniais novos;

f) Promover e acompanhar os procedimentos de reavaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis;

g) Realizar o inventário anual conforme o cronograma estabelecido pela unidade central de patrimônio;

h) Diligenciar para conservar e recuperar os bens, determinando a apuração relacionada aos bens avariados e/ou subtraídos;

i) Monitorar a prestação de contas dos bens móveis, garantindo a entrega de todos os documentos necessários;

j) Assegurar a disposição final ambientalmente adequada para os bens móveis considerados inservíveis;

k) Manter atualizada a base de dados dos imóveis afetados à pasta, incluindo documentação de cessão de uso e locações;

l) Identificar e propor manutenção predial quando necessário, informando a unidade central de patrimônio sobre sinistros ou demais ocorrências;

m) Coordenar a regularização dos imóveis afetados à pasta nos municípios;

n) Realizar a instrução processual de procedimentos de interesse do órgão ou da entidade,

o) Garantir a entrega de todos os documentos necessários para a prestação de contas dos bens imóveis afetados à pasta.

II - SUPERVISOR:

a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;

b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 13 de maio de 2024.

RUudson ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 465514

PORTARIA Nº 179/2024, de 04 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que criou o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, no Decreto estadual nº 10.276, de 28 de junho de 2023, que dispôs sobre a Rede de Patrimônio-REDEPAT, na Portaria nº 829, de 19 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, que tratou sobre os portes dos órgãos e entidades e distribuições das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs ou Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs, Considerando as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado da REDEPAT, conforme estabelecidas no art. 6º do Decreto nº 10.276/2023, ficam definidas as responsabilidades específicas dos cargos de Coordenador e Supervisor, designados por meio da presente Portaria:

Art. 1º Nomear o seguinte servidor para ocupar o cargo de supervisor, no âmbito do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - JOHNATHAN JOBERT MACHADO BRITO, CPF ***.452.481-**, para o cargo de supervisor;

Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função de acordo com as atribuições inerentes ao respectivo cargo, conforme estabelecido na legislação pertinente e nos documentos normativos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional e da Rede de Patrimônio-REDEPAT

Art. 3º As atribuições do nomeado são as seguintes:

II - SUPERVISOR:

a) Atuar em apoio ao Coordenador, desempenhando as atividades necessárias para o cumprimento das atribuições descritas acima, conforme orientações recebidas;

b) Em determinadas situações, assumir responsabilidades específicas designadas pela Coordenação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.